



SISTEMA COFECI • CRECI

# CRECI-ES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais !!!**

**Sede “Paulo Leonídio Storch”**

Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019  
Horário de Atendimento: **08 às 12h e 13 às 17h** - Site [www.crecies.gov.br](http://www.crecies.gov.br) – E-mail: [secretaria@crecies.gov.br](mailto:secretaria@crecies.gov.br)

**“NOSSA FORÇA ESTÁ NA ÉTICA. EXCLUSIVIDADE VENDE.”  
“IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO.”**

**Ofício-CRECI-Circular nº 13/015/2017.**

**Vitória/ES, 21 de dezembro de 2017.**

Prezado(a) Corretor(a) de Imóveis,

Vimos, por meio deste, comunicar-lhe que nosso controle financeiro não identificou o recolhimento de sua contribuição. Nosso compromisso é de se estabelecer um relacionamento transparente no que tange a uma regularização financeira amigável, vez que, o Conselho Federal de Corretores de imóveis – COFECI, através de Resoluções, determina que todos os débitos existentes até 31 de dezembro, deverão ser inscritos em Dívida Ativa e cobrados de forma judicial.

Por este motivo, foi baixado o ATO Normativo nº 020/2014 e, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 13ª Região/ES, dará a você a **OPORTUNIDADE** de se regularizar, e receber desconto no pagamento a vista, até o dia 22/03/2018. Sendo assim, ressaltamos que o valor total deste boleto, não equivale ao valor real de seu débito, trata-se de uma oportunidade de regularizar-se usufruindo de descontos.

Os corretores que possuem pendências monetárias com o Conselho poderão, também, utilizarem-se do Programa de Regularização para Corretores de Imóveis (**PRECI**), no qual por meio de conciliações promovidas pela câmara (CBMAE), os profissionais da intermediação imobiliária poderão regularizar os seus Débitos junto ao CRECI/ES com condição privilegiada de parcelamento ou até mesmo podendo ser reduzidos os juros e multas decorrentes da dívida, ficando o corretor, de forma rápida e segura, livre o para exercício profissional.

As sessões de conciliação serão realizadas na sede da CBMAE-ES, na Av. Nossa Sra. dos Navegantes - Enseada do Suá, Vitória - ES, 29050-335. Para maiores informações, a câmara disponibilizou um telefone exclusivo para os corretores de imóveis (27) 3026-5879.

Quanto a cobrança de Anuidades, cabe-nos esclarecer que a metodologia utilizada para o ajuste do valor, após seu vencimento, desde 2004 até 2017, é baseada no índice acumulado do IPCA (IBGE), que foi adotado em face da Lei Federal nº 10.795/03.

Em 2018 teremos processo eleitoral, sendo dever do corretor de imóveis contribuir com seu voto nas eleições para composição do Conselho Pleno do CRECI da 13ª Região/ES, as quais são realizadas de 3 (três) em 3 (três) anos, em mês a ser definido em Resolução COFECI. Também por norma do COFECI se aplica ao Corretor de Imóveis inscrito, que deixar de votar, sem causa justificada, multa em valor máximo equivalente ao da anuidade (Lei nº 10.795, Art. 1º, de 05/12/2003). Sendo certo, que só poderá justificar a ausência o profissional que estiver quite com as obrigações financeiras com o Órgão, na época da eleição.

Informamos ainda que entraremos de férias coletivas no dia 22 de dezembro de 2017 e retornaremos dia 15 de janeiro de 2018.

Com os nossos protestos de estima e consideração, subscrevendo-nos,

Atenciosamente,

AURÉLIO CÁPIA DALLAPÍCULA  
Presidente